

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS N° 09

EDITAL SLU CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 95.009/2024

Designação de Agente de Contratação - Portaria SLU n° 075, de 24 de outubro de 2024.

Processo Administrativo n° 01-014.999/24-05

Objeto: Execução de serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos no Município de Belo Horizonte, compreendendo: varrição manual e mecanizada; roçada manual e mecanizada e capina complementar; serviços complementares de limpeza; serviços de limpeza de vias e outros serviços complementares em ZEIS; disponibilização de contêineres; lavação; limpeza extraordinária no período de carnaval; bem como o acondicionamento, a coleta e transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a CTR-Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, Km 8,1 – Bairro Nações Unidas – Sabará/MG.

O Agente de Contratação designado para conduzir os trabalhos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n°95.009/2024, vem, em relação aos questionamentos recebidos no endereço eletrônico licita.slu@pbh.gov.br, apresentar a(s) seguinte(s) resposta(s):

PERGUNTA:

No tocante a qualificação técnica, item 14.5, no subitem 14.5.3.3. são exigidas as seguintes quantidades:

14.5.3.3. Roçada e Capina de Logradouros Urbanos nas quantidades igual ou superior a 50% dos quantitativos totais mensais previstos para cada Lote, a saber:

- a) LOTE 1 – **Comprovação de 676 km** / mês de capina / roçada de sarjetas de logradouros urbanos;
- b) LOTE 2- **Comprovação de 625 km** / mês de capina / roçada de sarjetas de logradouros urbanos;
- c) LOTE 3 – **Comprovação de 651 km** / mês de capina / roçada de sarjetas de logradouros urbanos.

Pergunta-se:

1. A unidade dos serviços solicitados encontra-se em km (quilômetros). Será admitido atestados, devidamente acervados no CREA, **com unidades em m²** (metros quadrados)?

Se sim, qual o mínimo exigido para atender a qualificação técnica?

RESPOSTA: Conforme orientações do item 4.2.13.2. do Apêndice I do Anexo I do Edital - Projeto Básico. Para conversão da medida de área (m²) para medida linear (km), toma-se como base que cada m² corresponde a 0,0002857 km de extensão.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.

Pedro Barrouin da Mata – **Agente de Contratação.**